



**MUNICÍPIO DE MOURÃO**

**ATA N.º1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE CARÁCTER URGENTE PARA REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO  
PRECÁRIO**

**- 2 POSTO DE TRABALHO – ASSISTENTE OPERACIONAL (Auxiliar de Serviços Gerais) -**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no edifício Paços do Concelho, 20, reuniu o Júri do procedimento em epígrafe, a que alude o Aviso de abertura publicitado na BEP-Bolsa Emprego Público, código OE201805/0050 (referência – e) e na página eletrónica [www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt), constituído pela Prof.ª Ana Luísa Fialho Dias, na qualidade de Presidente, Dra. Célia Maria Carvalho Cristo, e Prof. José Carlos Cecílio Rocha respetivamente primeiro e segundo vogais.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:-----

1. Estabelecer os critérios de avaliação e fatores de ponderação a utilizar no método de seleção;-----
2. Apreciação de candidaturas, verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao procedimento, ao abrigo do disposto no artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.-----
3. Classificação do método de seleção – Avaliação Curricular;-----

Pela referida Presidente foi, então, declarado estarem abertos os trabalhos, eram 10:30 horas.-----

A reunião foi secretariada pela Segunda Vogal Efetiva, Dra. Célia Cristo, unanimemente nomeada pelo júri.-----

O júri deliberou por unanimidade, definir os critérios de avaliação e fatores de ponderação, a aplicar para determinar a classificação final de candidatos.-----

Em cumprimento do disposto no n.º6 do artigo 10.º da Lei n.º112/2017 de 29 de dezembro, o método de seleção a aplicar é a Avaliação Curricular, e havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.-----

AD  
Célia Cristo



MUNICÍPIO DE MOURÃO

Élia Cristo  
↓

**1. Estabelecer os critérios de avaliação e fatores de ponderação a utilizar no método de seleção:-----**

Avaliação Curricular

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

HA = Habilitações Académicas

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

| HABILITAÇÕES ACADÉMICAS   | VALORAÇÃO  |
|---|------------|
| Nível Habilitacional exigido  | 15 Valores |
| Um grau ou ciclo académico acima do nível exigido   | 16 Valores |
| Um grau ou ciclo académico acima do nível exigido em área de formação relacionada com as funções      | 17 Valores |
| Dois graus ou ciclos académicos acima do nível exigido em área de formação relacionada com as funções | 19 Valores |
| Licenciatura  | 20 Valores |

FP = Formação Profissional

Onde se considera as áreas de formação de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, devidamente comprovadas, sendo que:

| AÇÕES DE FORMAÇÃO  | VALORAÇÃO  |
|--|------------|
| Sem ações de formação  | 10 Valores |
| Até cem horas de formação em área de formação relacionada com as funções                       | 12 Valores |
| De cem a duzentas e cinquenta horas de formação em área de formação relacionada com as funções | 14 Valores |



## MUNICÍPIO DE MOURÃO

CePia  
Enst  
A

|   |            |
|---|------------|
| De duzentas e cinquenta a quinhentas horas de formação em área de formação relacionada com as funções | 16 Valores |
| De quinhentas a setecentas horas de formação em área de formação relacionada com as funções           | 17 Valores |
| De setecentas a mil horas de formação em área de formação relacionada com as funções                  | 18 Valores |
| Mais de mil horas de formação em área de formação relacionada com as funções                          | 20 Valores |

EP – Experiência Profissional, com incidência sobre a execução de tarefas/atividades inerentes à atividade a desenvolver, sendo que:

| <b>ANOS DE EXPERIÊNCIA</b>   | <b>VALORAÇÃO</b> |
|--|------------------|
| Sem experiência profissional relacionada com as funções em escola                          | 10 Valores       |
| Experiência Profissional até 1 Ano em área de formação relacionada com as funções          | 12 Valores       |
| Experiência Profissional de 1 a 2 Anos em área de formação relacionada com as funções      | 14 Valores       |
| Experiência Profissional de 2 a 3 Anos em área de formação relacionada com as funções      | 16 Valores       |
| Experiência Profissional com mais de 3 Anos em área de formação relacionada com as funções | 20 Valores       |

A avaliação deste método é expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética simples da classificação obtida dos parâmetros avaliados. -----

### Entrevista Profissional de seleção (EPS)

Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o



## MUNICÍPIO DE MOURÃO

Alia Cristó  
h

entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será avaliada de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas e incidirá sobre os seguintes parâmetros de avaliação:-----

- Motivações e interesses;
- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Qualidade de experiência profissional.

Para cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. -----

### Ordenação Final:

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação das seguintes fórmulas:-----

OF = AC (100%), em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação curricular.

**OU**

OF = (AC × 70%) + (EPS×30%), em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de seleção.

Sendo os métodos utilizados eliminatórios pela ordem enunciada, serão excluídos aqueles que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores num método, não lhe sendo aplicado o seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, e conseqüente exclusão. -----



## MUNICÍPIO DE MOURÃO

Al  
Elia Grist  
L

**2. Apreciação de candidaturas, verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao procedimento, ao abrigo do disposto no artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.-----**

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que peticionaram a sua admissão a concurso os seguintes candidatos:-----

- Ana Isabel Fernandes Pardal;
- Ana José Pinto Oliveira Feijão;
- Ana Teresa Domingues Carrilho;
- Angelina da Conceição Lavado Cachopo;
- Antónia José Fonseca Martins Frasco;
- Cátia Isabel Caro Vitorino;
- Cidália Maria Cartaxo de Sousa Felício;
- Cláudia Rosa Segurado Ramalho Mamede;
- Elsa Augusta Lopes Silva;
- Felizarda Conceição Cabaço Santos;
- Filipa de Jesus Vales Canhoto;
- Filipa Rosa Rodrigues Ramalho Bibiu;
- Francisca Manuela Ribeiro Bação Belchior;
- Hugo Manuel Amante Bragança;
- Inácia da Conceição Fernandes Cardoso;
- Inês Maria Alface Roque Rodrigues;
- Mara Cristina Lopes Leal;
- Maria de Fátima Costa Alípio;
- Maria de Fátima Marques Vidigal;
- Maria Fernanda Fernandes Caldeira;
- Maria João Barreto Vales;
- Maria João Fernandes Ferreira;
- Maria João Godinho Bagage;
- Maria Joaquina Galamba Bonito Barros;
- Maria Manuel Fernandes Oliveira;
- Maria Rosa Bragança Fernandes Patrício;
- Maria Rosa Frasco Balão Falcato;
- Milene de Jesus Piteira Zeferino Mamede;



## MUNICÍPIO DE MOURÃO

AJ  
Celia Cristo  
↓

- Paula Cristina Piteira Santos;
- Paula Jesus Antunes P. Bairinhas;
- Sandra Manuela Bagage Marques;
- Sandra Maria Caixeiro Ramos Sardinha;
- Sara Alexandra Alípio Vitorino;
- Sara Patrícia Costa Gomes;
- Sílvia Maria Cerqueira Capucho Lobo;
- Susana Cristina Serranito Baião Saramago;
- Suse Cristina Fernandes Barreto;
- Tatiana Isabel Ferreira Barreto;

Feita a análise das candidaturas apresentadas, o júri deliberou, por unanimidade, admitir ao procedimento os candidatos a seguir indicados, por cumprirem todos os requisitos exigíveis: -----

- Ana José Pinto Oliveira Feijão;
- Ana Teresa Domingues Carrilho;
- Angelina da Conceição Lavado Cachopo;
- Antónia José Fonseca Martins Frasco;
- Cátia Isabel Caro Vitorino;
- Cidália Maria Cartaxo de Sousa Felício;
- Cláudia Rosa Segurado Ramalho Mamede;
- Elsa Augusta Lopes Silva;
- Felizarda Conceição Cabaço Santos;
- Filipa de Jesus Vales Canhoto;
- Filipa Rosa Rodrigues Ramalho Bibiu;
- Francisca Manuela Ribeiro Bação Belchior;
- Hugo Manuel Amante Bragança;
- Inácia da Conceição Fernandes Cardoso;
- Inês Maria Alface Roque Rodrigues;
- Mara Cristina Lopes Leal;
- Maria de Fátima Costa Alípio;
- Maria de Fátima Marques Vidigal;
- Maria Fernanda Fernandes Caldeira;
- Maria João Barreto Vales;
- Maria João Fernandes Ferreira;



## MUNICÍPIO DE MOURÃO

Elia Cristo  
[Handwritten signature]

- Maria João Godinho Bagage;
- Maria Joaquina Galamba Bonito Barros;
- Maria Manuel Fernandes Oliveira;
- Maria Rosa Bragança Fernandes Patrício;
- Maria Rosa Frasco Balão Falcato;
- Milene de Jesus Piteira Zeferino Mamede;
- Paula Cristina Piteira Santos;
- Paula Jesus Antunes P. Bairinhas;
- Sandra Manuela Bagage Marques;
- Sandra Maria Caixeiro Ramos Sardinha;
- Sara Alexandra Alípio Vitorino;
- Sara Patrícia Costa Gomes;
- Sílvia Maria Cerqueira Capucho Lobo;
- Susana Cristina Serranito Baião Saramago;
- Suse Cristina Fernandes Barreto;
- Tatiana Isabel Ferreira Barreto;

O júri deliberou ainda, e por unanimidade, excluir a candidata a seguir indicada e com o fundamento que se apresenta:-----

- Ana Isabel Fernandes Pardal
- A candidata, não possui as habilitações mínimas obrigatórias (conclusão do 9.º ano de escolaridade), que varia consoante a data de nascimento de cada indivíduo ou a data de inscrição/matricula no 1.º ano de escolaridade.-----

Mais, deliberou o júri, por unanimidade, proceder à notificação dos candidatos através de ofício registado com aviso de receção, nos termos do n.º3 do artigo 30.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril.-----



**MUNICÍPIO DE MOURÃO**

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas 11:30 horas, da qual é lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, segue assinada por todos os membros do júri: -----

O Presidente do Júri, Ana Dias

A Vogal, Cláudia Costa

O Vogal, João Paulo